



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEAD-PI
GABINETE DO ASSESSORIA DL 4 - SEAD

CADERNO DE RESPOSTA Nº 03/2024
REFERENTE AO(S) PEDIDO(S) DE IMPUGNAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2024/SEAD

OBJETO: O Registro de Preços para aquisição de MOBILIÁRIO, incluindo montagem, para diversos setores da Secretaria de Estado da Administração do Piauí - SEAD e demais órgãos e entes que compõem a Administração Pública Estadual, conforme especificações, condições e quantidades estimadas, descritas na tabela constante no **ANEXO** do Termo de Referência.

1. DO(S) PEDIDO(S) DE IMPUGNAÇÃO

1.1. SOLICITANTE: KV BEZERRA-ME

CNPJ: nº 05587629000101

E-mail: <kvbezerra1@yahoo.com.br>;

Endereço: Av. Prudente de Moraes, 2112 – Barro Vermelho - Natal/RN CEP 59.022-545.

1.2. DO PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO

A empresa apresentou pedido de impugnação no dia 19/11/2024, conforme documento anexo ao Processo (ID 015488020), a seguir transcrito:

"[...] 2. Quanto a ausência de clareza na descrição dos seguintes itens: Lote 1: item 5. Lote 2: itens 1, 2, 4, 6, 9. Lote 6: itens 7, 8. Lote 8: item 5. Lote 9: itens 1, 2, 4, 6, 8. Lote 13: itens 7 e 8. Lote 15: itens 5 e 10. Lote 16: itens 1, 2, 4, 6, 8. Lote 20: itens 7 e 8. Lote 22: itens 5. Lote 23: itens 1, 2, 4, 6, 8. Lote 27: itens 5, 6, 7. Lote 28: itens 1, 2, 3, 4. Lote 29: itens 5, 10. Lote 30: itens 1, 2, 4, 6. Lote 34: item 5. Lote 35: itens 1, 2 e 3. Lote 36: itens 5 e 10. Lote 37: itens 1, 2, 4, 6, 8. Lote 41: itens 7 e 8. Lote 44: itens 1 e 3, é possível constatar que não há especificação da composição do item, como o material a ser utilizado, seja madeira, ou seja aço, inviabilizando o seu fornecimento, bem como a própria certificação exigida no Edital, visto que varia conforme a composição.

4. Por conseguinte, além da ausência de composição dos produtos, o Edital não determina as dimensões de diversos itens, como altura, largura e espessura dos seguintes itens: Lote 1, Itens 11, 12, 13. Lote 6: item 5. Lote 7: itens 1 e 2. Lote 8: itens 11, 12. Lote 13: item 5. Lote 14: itens 1 e 2. Lote 15: itens 11 e 12. Lote 20: item 5. Lote 21: item 2. Lote 22: itens 11 e 12. Lote 29: itens 12 e 13. Lote 34: item 4. Lote 36: itens 11 e 12. Lote 41: item 5. Lote 42: item 2. Lote 43: item 6. Lote 47: item 4. Lote 48: item 1.

7. Superado esse ponto, a licitação impugnada também converge um número demasiado de objetos para apenas alguns lotes, sem justificar a real necessidade de aquisição destes produtos em lotes.

8. Os itens, por exemplo, para o Lote 22 e Lote 36, são diversos produtos como: mesa reta de trabalho, mesa angular, mesa diretor, mesa reunião, gaveteiro volante 3 e 4 cadeiras, os quais possuem padrões completamente distintos, uma vez que são solicitados dimensões e composições diferentes, sem padronização.

10. Ou seja, o órgão tem de justificar a real necessidade de licitar os itens em lote, pois, esta junção de itens em um único lote restringe o caráter competitivo do certame, ferindo o art. o inciso I, § 1º do artigo 3º da Lei 8666/93...

14. DIANTE DE TODO O EXPOSTO, demanda a impugnante o recebimento das presentes razões de impugnação, e o seu acolhimento, para no seu mérito corrigir os vícios apontados, quais sejam: a) Suprir a ausência de composição dos itens: Lote 1: item 5. Lote 2: itens 1, 2, 4, 6, 9. Lote 6: itens 7, 8. Lote 8: item 5. Lote 9: itens 1, 2, 4, 6, 8. Lote 13: itens 7 e 8. Lote 15: itens 5 e 10. Lote 16: itens 1, 2, 4, 6, 8. Lote 20: itens 7 e 8. Lote 22: itens 5. Lote 23: itens 1, 2, 4, 6, 8. Lote 27: itens 5, 6, 7. Lote 28: itens 1, 2, 3, 4. Lote 29: itens 5, 10. Lote 30: itens 1, 2, 4, 6. Lote 34: item 5. Lote 35: itens 1, 2 e 3. Lote 36: itens 5 e 10. Lote 37: itens 1, 2, 4, 6, 8. Lote 41: itens 7 e 8. Lote 44: itens 1 e 3. b) Suprir a ausência de dimensões dos itens: Lote 1, Itens 11, 12, 13. Lote 6: item 5. Lote 7: itens 1 e 2. Lote 8: itens 11, 12. Lote 13: item 5. Lote 14: itens 1 e 2. Lote 15: itens 11 e 12. Lote 20: item 5. Lote 21: item 2. Lote 22: itens 11 e 12. Lote 29: itens 12 e 13. Lote 34: item 4. Lote 36: itens 11 e 12. Lote 41: item 5. Lote 42: item 2. Lote 43: item 6. Lote 47: item 4. Lote 48: item 1. b) Promover a licitação por itens e não por lote no caso dos Lotes 22 e 36, ou a divisão destes, de acordo com a compatibilidade do padrão dos itens, para permitir aos licitantes a possibilidade de ofertar propostas para os mesmos."

Resposta:

Inicialmente, o licitante aduz sobre ausência de detalhamentos técnicos dos equipamentos objetos da licitação, contudo, cabe ao licitante observar que todas as informações sobre aos descritivos técnicos dos mobiliários encontram-se **disponíveis no Caderno de Especificação (ANEXO II DO TERMO DE REFERÊNCIA)** - constante nos autos do Processo SEI Nº 00002.006221/2020-23 - **ID 014584502-disponível para consulta pública**, e, também devidamente **publicados no site da SEAD** (<http://licitacao.administracao.pi.gov.br/>); endereço eletrônico do **LICITACOES-E** (<https://www.licitacoes-e.com.br/aop/consultar-detalhes-licitacao.aop> e **site do TCE PI** (<https://www.tce.pi.gov.br/>).

Em sequência, o licitante levanta tese sobre suposta ausência de justificativa para a divisão em lotes no certame. Nesse ponto, informamos que a divisão em lotes está devidamente fundamentada e justificada no **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR** Nº: 014667588/2024/SEAD-PI/SLC/DIP/ASSESSORIA6, especialmente prevista nos itens 8.9 e seguintes. constante nos autos do Processo SEI Nº 00002.006221/2020-23 (ID 014667588).

CONCLUSÃO:

Do exposto, CONHEÇO do Pedido de IMPUGNAÇÃO (ID 015488020), para no **MÉRITO NEGAR-LHE PROVIMENTO**, informando que as respostas esclarecedoras estarão disponíveis no processo SEI nº 00002.006221/2020-23; site da SEAD (<http://licitacao.administracao.pi.gov.br/>); endereço eletrônico LICITACOES-E (<https://www.licitacoes-e.com.br/aop/consultar-detalhes-licitacao.aop>) e se tornará parte integrante do edital e seus anexos do Pregão nº 17/2024/SEAD.

Teresina (PI).

(documento assinado e datado eletronicamente)

Ethianny Corrêa Santos Melo

Pregoeira

SEAD-PI



Documento assinado eletronicamente por **ETHIANNY CORRÊA SANTOS MELO Matr.409209-X, Pregoeira**, em 22/11/2024, às 21:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **015514320** e o código CRC **AA088671**.

Referência: Caso responda, indicar expressamente o Processo nº **00002.006221/2020-23**

SEI nº
015514320